



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO
CONTRATO Nº 161, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob nº. 98.671.597/0001-09, representado pelo Prefeito CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, doravante denominado CONTRATANTE, e **PERFIL ENERGIA CONSULTORIA EM ENERGIA ELETRICA LTDA**, estabelecida na Rua Alfredo Chaves, 1208 Sala 1506 - Centro, Caxias Do Sul - RS, CEP: 95020-460, inscrita no CNPJ nº 05.434.098/0001-09, neste ato, por seu Representante Legal, MARCELA SPERB MORAES, inscrita no CPF nº ***.079.220-**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, tendo em vista Processo de Dispensa de Licitação nº 323/2024, de 01 de Julho de 2024, com fundamentação legal no Art. 75, inciso "I", da Lei Nº 14.133/2021, no Termo de Cooperação Técnica nº 072/2023-PROCEL-ENBPAP e Parecer Jurídico nº 192/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Décima Quarta do contrato em epígrafe, tendo em vista necessidade de adequação dos fiscais de contrato, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A fiscalização do contrato será exercida pela servidora ANA CAROLINA DAL PONTE FAVERO – matrícula 5698, como titular e JAIR BÉS – matrícula 3553, como suplente, designados pela Portaria 3.116, de 09/07/2024, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dará ciência, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, permanecem inalteradas e em pleno vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Veranópolis, 13 de Março de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito.

MARCELA SPERB MORAES,
**PERFIL ENERGIA CONSULTORIA EM
ENERGIA ELETRICA LTDA.**